

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX:
(042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 06/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.
NOME: ELIZEU SCHREINER
CARGO: SECRETÁRIO DE VIAÇÃO.
EMAIL:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Operador de pá carregadeira.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da crescente necessidade de manutenção e melhorias nas estradas rurais do município, a contratação de um operador de pá carregadeira se faz essencial. A seguir, estão as principais razões que fundamentam essa demanda:

- 1. Demanda Aumentada:** Com o aumento do tráfego de veículos e a necessidade de escoamento da produção agrícola, é crucial que as estradas rurais sejam mantidas em boas condições. Um operador qualificado permitirá a execução eficiente de trabalhos de pavimentação e recuperação.
- 2. Segurança:** Estradas em condições inadequadas podem representar riscos sérios de acidentes para os motoristas e pedestres. Um operador treinado

atua com profissionalismo, garantindo a realização do trabalho de forma segura, o que contribui para a segurança da comunidade.

3. **Eficiência:** A experiência de um operador assegura que os serviços de terraplanagem, nivelamento e outros necessários para as estradas sejam realizados com maior precisão e rapidez, resultando em menos desperdício de materiais e tempo.
4. **Conformidade com Normas:** A operação de máquinas pesadas deve ser realizada por profissionais habilitados, conforme as regulamentações pertinentes. A contratação de um operador qualificado garantirá que as atividades estejam em conformidade com as legislações de segurança e operação.
5. **Redução de Custos:** A contratação de um operador capacitado para o trabalho em estradas rurais pode resultar em economia no longo prazo. Com uma operação bem gerida e serviços realizados com qualidade, o município poderá evitar gastos adicionais com manutenções frequentes e emergências.

Dessa forma, a presença de um operador não só atenderá à demanda por melhorias nas estradas rurais, mas também garantirá segurança, eficiência e conformidade normativa, beneficiando toda a população rural do município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Atualmente, não há previsão explícita no plano de contratações anual do município para a contratação. Essa lacuna pode comprometer a capacidade do município em atender às demandas emergentes de manutenção e melhoria das estradas rurais, refletindo em diversas consequências negativas:

1. **Inadequação na Infraestrutura:** A ausência de um profissional qualificado para operar equipamentos pesados pode resultar em estradas em condições precárias, dificultando o transporte de bens e serviços essenciais para a população rural. Isso impacta diretamente a produção agrícola e a mobilidade dos moradores.

2. **Atrasos em Projetos:** Sem a contratação de um operador competente, os trabalhos de terraplanagem e pavimentação podem sofrer atrasos significativos. A falta de um especialista pode prejudicar a eficiência das obras, levando a um aumento nos prazos e nos custos.
3. **Perda de Recursos:** A ineficiência no gerenciamento e na execução das atividades pode resultar em desperdício de materiais e recursos financeiros. A contratação de um operador qualificado é uma medida preventiva que pode evitar gastos desnecessários com manutenções futuras.
4. **Insegurança Jurídica:** A falta de planejamento adequado pode ocasionar complicações legais, especialmente se houver exigências regulamentares a serem cumpridas para a operação de máquinas pesadas. Ignorar esta necessidade pode expor o município a multas e sanções.
5. **Prioridades Não Atendidas:** A ausência dessa previsão no plano de contratações anual pode mostrar uma falta de priorização das necessidades de infraestrutura rural. Isso acaba refletindo em um descaso com a qualidade de vida dos habitantes das áreas rurais.

Diante desse cenário, é fundamental que o município revise seu plano de contratações anual e inclua a contratação. Isso garantirá que as estradas rurais sejam mantidas em boas condições, promovendo a segurança, a eficiência no transporte e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação, considerando que o serviço será prestado por uma pessoa jurídica (PJ), será baseada na carga horária total de 2400 horas ao longo de um contrato de 12 meses, com um valor por hora de R\$ 33,33.

Cálculo:

- **Carga Horária Total:** 2400 horas

- **Valor por Hora:** R\$ 33,33

O valor total da contratação é calculado da seguinte maneira:

$$\text{Valor Total} = \text{Carga Horária Total} \times \text{Valor por Hora}$$

Substituindo os valores:

$$\text{Valor Total} = 2400 \text{ horas} \times \text{R\$}33,33 = \text{R\$}79.992,00$$

Considerações Importantes

- **Pessoa Jurídica (PJ):** Ao contratar um prestador de serviços como PJ, não há a necessidade de pagar encargos trabalhistas típicos de uma contratação CLT, como FGTS, 13º salário, e férias. Isso pode oferecer uma economia significativa para o município.
- **Outros Custos:** Embora a contratação de um PJ minimize alguns encargos, é essencial levar em conta custos adicionais relacionados à manutenção da máquina, combustível e outros insumos necessários para a execução dos serviços. Esses custos não estão inclusos na estimativa apresentada.
- **Faturamento e Impostos:** O prestador de serviços deve considerar também os impostos referentes ao seu faturamento, podendo eles variar dependendo do regime tributário adotado (Simples Nacional, Lucro Presumido, etc.).

Diante disso, uma análise financeira completa deve ser realizada para garantir que todos os aspectos da contratação sejam considerados, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

O grau de prioridade da demanda para a contratação é considerado **alto**. Essa classificação se fundamenta em vários fatores que enfatizam a urgência e a importância da execução desse serviço.

Justificativas para o Alto Grau de Prioridade:

1. **Manutenção das Estradas Rurais:** A preservação e o reparo das estradas são essenciais para garantir o tráfego seguro de veículos, principalmente os que transportam produtos agrícolas. O aumento do tráfego nesta área exige intervenções regulares.

2. **Escoamento da Produção Agrícola:** A eficiência na pavimentação e na manutenção das estradas é crítica para o escoamento da produção agrícola, minimizando perdas e garantindo que os produtos cheguem aos mercados em tempo hábil.
3. **Desenvolvimento Sustentável:** Investir na infraestrutura rural não apenas beneficia os agricultores, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável da região, melhorando a qualidade de vida da população local.
4. **Prevenção de Problemas:** A falta de manutenção adequada pode resultar em estragos maiores, necessidade de investimentos mais altos no futuro e até em complicações legais decorrentes de acidentes em estradas malconservadas.
5. **Atendimento à Comunidade:** A infraestrutura de qualidade é um pedido recorrente da comunidade rural, e atender a essa demanda é um compromisso do município com seus moradores.

Diante dessas considerações, é imprescindível que a contratação seja priorizada no planejamento anual, assegurando assim a implementação de ações eficazes para a manutenção das estradas rurais e o suporte ao desenvolvimento local

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Este processo possui vinculação com o credenciamento 03/2025

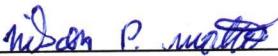
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

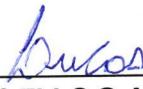
FLS. AC


ELIZEU SCHREINER
SEC. MUN. DE VIAÇÃO

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de junho de 2025.


NILSON PALHANO DE MATOS
FISCAL DO CONTRATO


LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 06/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0003/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.

Responsáveis pela elaboração:
Elizeu Schreiner - Secretário de Viação.
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

**SANTA MARIA DO OESTE - PR
JUNHO-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de um operador de pá carregadeira é essencial para atender às necessidades do município, especialmente no que se refere à manutenção e melhoria das estradas rurais. As justificativas para essa necessidade incluem:

1. Manutenção de Estradas Rurais:

- As estradas rurais são essenciais para o escoamento da produção agrícola e para o acesso de comunidades a serviços básicos. A utilização da pá carregadeira permitirá a realização de serviços como patrolamento, nivelamento e correção de buracos, melhorando as condições de trafegabilidade.

2. Apoio a Projetos de Infraestrutura:

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

- O município está investindo em projetos de infraestrutura rural, como a melhoria de caminhos que ligam propriedades rurais a centros urbanos. O operador de pá carregadeira será fundamental para a movimentação de terra e adequação das vias.

3. Facilitação de Acesso em Períodos Chuvosos:

- Durante períodos de chuvas intensas, as estradas rurais tendem a deteriorar-se rapidamente. Ter um operador qualificado à disposição permitirá a rápida recuperação dessas vias, garantindo o acesso a serviços essenciais e evitando o isolamento de comunidades.

4. Prevenção e Resolução de Problemas:

- A presença de um operador de pá carregadeira possibilita uma resposta rápida a problemas emergenciais, como deslizamentos de terra ou acúmulo de detritos nas estradas, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade do tráfego.

5. Eficiência e Segurança nas Operações:

- A contratação de um profissional habilitado assegura que as atividades sejam realizadas conforme as normas de segurança, prevenindo acidentes e garantindo um ambiente de trabalho seguro tanto para o operador quanto para os motoristas que utilizam as estradas.

6. Otimização de Recursos:

- Terceirizar o serviço de operação de pá carregadeira permitirá ao município melhor gerenciamento de recursos,

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

aproveitando o equipamento de forma eficaz e evitando custos com manutenções não planejadas.

Considerações Finais

Assim, a contratação de um operador de pá carregadeira é estratégica para garantir a manutenção adequada das estradas rurais, promovendo não apenas a melhoria da infraestrutura, mas também contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Atualmente, não existe previsão formal no Plano de Contratações Anual (PCA). Essa ausência de previsão pode ser justificada por vários fatores, que serão abordados a seguir:

1. Necessidades Emergenciais:

- A demanda por um operador qualificado para estradas rurais pode surgir de forma emergencial, em resposta a situações que não foram antecipadas no planejamento anual, como danos em vias devido a desastres naturais ou aumento na demanda por serviços de manutenção.

2. Reavaliação de Prioridades:

- O município pode estar enfrentando um contexto em que outras prioridades foram destacadas inicialmente. No entanto, dada a necessidade crítica de manutenção das estradas rurais e a importância delas para o

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

desenvolvimento local, é fundamental incluir essa contratação como uma prioridade no planejamento atual.

3. Atrasos e Reformulações:

- É possível que o PCA tenha passado por atrasos ou reformulações, levando à omissão dessa contratação específica. A identificação de lacunas no plano pode indicar a necessidade de revisão e atualização para atender às demandas atuais da comunidade.

4. Proposta de Inclusão no PCA:

- Diante da identificação dessa necessidade urgente, recomenda-se que uma proposta formal seja encaminhada para a revisão do PCA, solicitando a inclusão da contratação de um operador de pá carregadeira. Essa ação garantirá que os recursos necessários sejam alocados adequadamente e que a infraestrutura rural receba a atenção que merece.

Considerações Finais

A ausência de previsão no PCA para a contratação de um operador de pá carregadeira não deve ser um obstáculo para a melhoria das estradas rurais. A tomada de ações proativas, como a revisão de prioridades e a inclusão dessa contratação no planejamento, é crucial para assegurar o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das comunidades rurais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado é fundamental para entender as alternativas disponíveis para a contratação de um operador de pá carregadeira. Essa análise abrange tanto as soluções técnicas quanto as econômicas, permitindo uma escolha informada e alinhada às necessidades do município.

3.1. Análise de Alternativas

- **Contratação Direta de um Operador:**

- Vantagens: Garantia de um profissional dedicado às atividades de manutenção das estradas rurais; maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados.
- Desvantagens: Necessidade de efetuar a gestão de pessoal e zelar pela continuidade do treinamento e avaliação do desempenho.

- **Terceirização de Serviços:**

- Vantagens: Flexibilidade na contratação, com possibilidade de ajustar o número de profissionais conforme a demanda; acesso a equipe treinada e equipamentos adequados.
- Desvantagens: Pode resultar em menor controle sobre a qualidade do serviço; dependência de empresas contratadas para a execução dos serviços.

- **Parcerias com Cooperativas ou Associações:**

- Vantagens: Integração da comunidade no processo de manutenção das estradas; possibilidade de promover a economia local, contribuindo para o desenvolvimento

regional.

- Desvantagens: A eficácia dependerá da organização e comprometimento das entidades parceiras; pode haver dificuldades na gestão e coordenação das atividades.

3.2. Justificativa Técnica

Após análise das alternativas, a contratação direta se mostra a mais vantajosa para o município, pelos seguintes motivos:

- **Foco na Manutenção das Estradas:** A presença de um operador dedicado garantirá continuidade na manutenção das estradas rurais, que é frequentemente exigida, especialmente em épocas de chuvas.
- **Rápida Resposta:** Um profissional disponível e treinado permitirá uma resposta ágil a emergências, minimizando impactos negativos para as comunidades que dependem dessas vias.
- **Controle de Qualidade:** A contratação direta possibilita um maior controle sobre os serviços prestados e a implementação de padrões de qualidade, essenciais para a segurança e eficácia.

3.3. Justificativa Econômica

A escolha pela contratação direta de um operador também é justificada economicamente:

- **Redução de Custos a Longo Prazo:** Embora a terceirização possa parecer inicialmente menos custosa, os custos de monitoramento e eventuais falhas podem se traduzir em gastos maiores no longo prazo. Investir em um operador qualificado pode resultar em economias com manutenção e reparação das vias.
- **Eficiência no Uso de Recursos:** A utilização de um operador diretamente vinculado ao município permite uma alocação mais

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

eficiente de recursos, com a possibilidade de programação e otimização das atividades de manutenção conforme as necessidades locais.

- **Aumento da Produtividade:** A presença constante de um profissional especializado pode melhorar a eficácia na execução das atividades, contribuindo para a conservação das estradas e, consequentemente, para a fluidez do tráfego e o escoamento da produção agrícola.

Considerações Finais

Diante da análise das alternativas e das justificativas técnicas e econômicas apresentadas, a contratação direta se revela como a melhor solução para atender às demandas do município quanto à manutenção das estradas rurais. Essa decisão contribuirá para a qualidade da infraestrutura e para o desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta para a manutenção das estradas rurais envolve a contratação de Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CNPJ 60.479.204/0001-89, por meio de inexigibilidade, devido à singularidade de sua atuação e à necessidade de contar com um profissional especializado.

4.1. Características da Solução

A contratação visa atender às seguintes características e objetivos:

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

1. Profissional Especializado:

- possui vasta experiência na operação de pá carregadeira,
o que garante competência técnica para a realização das
atividades exigidas na manutenção das estradas.

2. Dedicação Exclusiva:

- A contratação será feita de modo que o profissional tenha
dedicação exclusiva às atividades de manutenção das
estradas rurais do município, permitindo um melhor
gerenciamento das tarefas.

3. Acompanhamento e Supervisão:

- A atuação do operador será supervisionada por um
responsável da administração pública, a fim de garantir que
as atividades estejam sendo realizadas de acordo com as
normas estabelecidas e com a qualidade necessária.

4.2. Exigências Relacionadas à Manutenção

A contratação também inclui exigências específicas relacionadas
à manutenção e assistência técnica, que são fundamentais para a
continuidade das operações:

1. Manutenção Preventiva e Corretiva:

- O contratado será responsável por realizar a manutenção
preventiva da pá carregadeira, assegurando que o
equipamento esteja sempre operando nas melhores
condições. Quaisquer falhas ou problemas encontrados
devem ser registrados e solucionados de forma imediata.

2. Treinamento Contínuo:

- Após a contratação, deverá ser realizado um treinamento inicial, focado nas especificidades da infraestrutura do município e nas diretrizes para a operação segura e eficaz do equipamento.

3. Relatórios de Atividade:

- O contratado deverá fornecer relatórios periódicos sobre as atividades desempenhadas, incluindo informações sobre a condição das estradas, os serviços realizados e quaisquer necessidades identificadas para manutenção.

4. Assistência Técnica:

- Em caso de problemas com a pá carregadeira que não possam ser resolvidos, será estabelecida uma parceria com uma empresa de assistência técnica especializada. Essa empresa deverá ser chamada para realizar reparos mais complexos, garantindo que o equipamento esteja sempre em funcionamento.

5. Responsabilidade:

- O profissional assumirá a responsabilidade por qualquer dano causado ao equipamento durante a execução de suas atividades, exceto em situações de desgaste natural ou falhas não atribuíveis a sua operação.

Considerações Finais

A contratação representa uma solução eficiente e tecnicamente adequada para a manutenção das estradas rurais do município. Ao garantir a dedicação exclusiva do profissional, juntamente com as exigências de manutenção e assistência técnica, o município investirá na

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

qualidade da infraestrutura rural, essencial para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das comunidades locais.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEIS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

1. Estimativa de Horas para a Contratação

A proposta contempla a contratação para realizar atividades de manutenção das estradas do município, totalizando **2400 horas**. Essa carga horária é necessária para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva ao longo do ano, especialmente em períodos de maior uso ou após eventos climáticos.

2. Memórias de Cálculo

Cálculo da Carga Horária:

- Carga Horária Semanal:**

- Considerando uma jornada de trabalho de 40 horas por semana.

- Duração Total:**

- Total de horas: $2400 \text{ horas} \div 40 \text{ horas/semana} = 60 \text{ semanas}$

Essa distribuição permitirá que as atividades sejam realizadas de maneira eficiente e conforme as demandas sazonais, garantindo a conservação das vias.

3. Interdependências com Outras Contratações

Embora não haja serviços de asfalto, a contratação pode ser coordenada com outras atividades e serviços relacionados à manutenção das estradas, visando facilitar a operação e permitir economia de escala:

- **Aquisição de Materiais:**

- A compra de materiais necessários para a manutenção (como cascalho, brita e outros insumos) poderá ser realizada em conjunto com outras contratações do município, resultando em melhor negociação e redução de custos.

- **Logística de Transporte:**

- A programação de transporte de materiais e insumos pode ser sincronizada com a operação, otimizando o uso de recursos e evitando duplicidade de esforços.

- **Outros Serviços de Manutenção:**

- Se houver a contratação de serviços como limpeza de drenagens, roçagem e desobstrução de vias, essas atividades poderão ser realizadas em conjunto, aumentando a eficiência das operações de manutenção nas estradas.

4. Considerações Finais

A estimativa de 2400 horas para a contratação tem como foco atender as necessidades de manutenção das estradas rurais de forma eficaz. A coordenação com outras atividades relacionadas à manutenção não só otimiza os recursos disponíveis, mas também promove uma abordagem integrada que beneficia a infraestrutura rural do município.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

1. Estimativa do Valor Total

A estimativa do valor total da contratação, para a realização de 2400 horas de trabalho com pá carregadeira, é calculada com base no preço unitário da hora estimado em R\$ 33,33.

Cálculo do Valor Total:

- **Preço da Hora:** R\$ 33,33
- **Total de Horas:** 2400 horas

$$\text{Valor Total} = \text{Preço da Hora} \times \text{Total de Horas}$$

Substituindo os valores:

$$\text{Valor Total} = 33,33 \times 2400 = 79.992,00$$

Portanto, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 79.992,00**.

2. Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo são apresentadas detalhadamente a seguir:

Cálculo em Detalhe:

- Preço da Hora: R\$ 33,33
- Total de Horas: 2400
- Cálculo do Total:

$$\text{Valor Total} = R\$ 33,33 \times 2400 = R\$ 79.992,00$$

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

3. Preços Unitários Referenciais

O preço unitário de R\$ 33,33 por hora foi fundamentado em pesquisas de mercado, levando em consideração:

- A média de preços praticados por prestadores de serviços similares na região.
- A experiência e especialização do profissional, que justifica a escolha do valor.

4. Documentação de Suporte

Os documentos que apoiam esta estimativa poderão ser classificados como anexo se a administração optar por preservar o sigilo até a conclusão da licitação. Esses documentos podem incluir:

- Cotações de preços de serviços similares.
- Análises de custo de mão de obra.
- Parecer técnico sobre a necessidade de manutenção das estradas.

5. Considerações Finais

A estimativa do valor de contratação é fundamentada em dados reais e pesquisas de mercado, garantindo que o investimento proposto de R\$ 79.992,00 é compatível com a realidade e as demandas de manutenção das estradas rurais. A inclusão de documentos de suporte permitirá uma maior transparência e justificação em relação à decisão de contratação.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

1. Justificativa para a Contratação Integral

A escolha pela contratação integral, totalizando 2400 horas, se justifica por diversos fatores:

- **Eficiência na Execução:** A manutenção contínua e integrada das estradas garante que as intervenções sejam realizadas de forma mais eficaz. A fragmentação do serviço em várias contratações poderia levar a desarticulações na execução e atraso na conclusão das atividades.
- **Facilidade de Coordenação:** Com um único prestador de serviços, a coordenação e supervisão das atividades tornam-se mais simples, permitindo um melhor controle sobre o cronograma de trabalho e a qualidade dos serviços prestados.
- **Redução de Custos:** A manutenção integral pode resultar em economia de escala. Com a contratação de um único prestador, é possível otimizar a alocação de recursos, evitando duplicidade de esforços e minimizando custos administrativos relacionados a múltiplas contratações.
- **Expertise Especializada:** O prestador escolhido possui experiência e especialização, o que garante que os serviços sejam realizados com qualidade e dentro das melhores práticas do setor.

2. Local de Entrega ou Prestação de Serviços

Os serviços de manutenção serão realizados nas estradas rurais do município, abrangendo diversas localidades que necessitam de atenção especial. As principais características do local de prestação de serviços incluem:

- **Infraestrutura Rural:** As atividades serão concentradas em estradas que suportam o escoamento agrícola, garantindo o acesso de

produtores aos mercados e facilitando o tráfego de veículos de transporte.

- **Atuação em Diferentes Regiões:** As estradas a serem atendidas estão distribuídas em várias regiões do município, permitindo que a manutenção abranja todas as áreas que demandam serviços, contribuindo para a interconexão rural.
- **Flexibilidade de Localização:** A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade, permitindo que o prestador se desloque para as localidades prioritárias em função da demanda, condições climáticas e fatores que possam impactar a qualidade das vias.

3. Considerações Finais

A decisão pela contratação integral dos serviços é estratégica para garantir a eficácia e eficiência na manutenção das estradas rurais do município. Além disso, a definição clara do local de prestação de serviços assegura que as atividades atendam as necessidades urgentes da população e contribuam para o desenvolvimento econômico local.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo a seguir delinea os resultados esperados com a contratação integral dos serviços, abrangendo tanto os impactos diretos quanto os indiretos na comunidade e na economia local.

1. Resultados Imediatos

- **Melhoria nas Condições das Estradas:** A execução regular e adequada dos serviços de manutenção resultará em estradas em melhores condições de tráfego, reduzindo buracos e outros

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

defeitos que podem comprometer a segurança dos usuários.

- **Aumento da Acessibilidade:** Com estradas em boas condições, o acesso a áreas rurais e a mercados ficará facilitado, permitindo que os produtores agrícolas escoem sua produção com mais eficiência e menor custo.

2. Resultados a Médio e Longo Prazo

- **Incremento na Produtividade Agrícola:** A manutenção contínua das vias facilitará o acesso aos equipamentos e insumos agrícolas, podendo resultar em um aumento da produtividade das atividades rurais.
- **Fortalecimento da Economia Local:** Com a melhoria na infraestrutura, a circulação de bens e serviços será otimizada, favorecendo o comércio local e estimulando o surgimento de novas oportunidades de negócios.
- **Desenvolvimento Social:** Estradas bem mantidas promovem a integração das comunidades, facilitando o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, e contribuindo para a qualidade de vida dos habitantes das áreas rurais.

3. Indicadores de Sucesso

Para avaliar a concretização dos resultados pretendidos, serão utilizados os seguintes indicadores:

- **Redução de Acidentes:** Monitoramento das estatísticas de acidentes nas estradas antes e depois da execução dos serviços.
- **Avaliação de Satisfação dos Usuários:** Realização de pesquisas junto aos moradores e usuários das estradas para avaliar a satisfação com a qualidade das vias.
- **Crescimento nas Vendas de Produtos Rurais:** Análise das variações nos volumes de vendas de produtos agrícolas após a melhoria das estradas.

- **Aumento no Número de Acesso a Serviços Públicos:** Medição da frequência com que moradores acessam serviços de saúde e educação, antes e depois da intervenção nas estradas.

4. Considerações Finais

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de manutenção visam não apenas a melhoria da infraestrutura viária, mas também a promoção do desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais. O investimento na manutenção das estradas é estratégico para garantir que as localidades possam se conectar de forma eficaz, contribuindo para um crescimento sustentável e inclusivo.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso de pá carregadeira para a manutenção de estradas rurais é uma prática comum, mas é importante avaliar os impactos ambientais associados a esse tipo de equipamento. A seguir, são discutidos tanto os impactos positivos quanto os negativos, além de medidas mitigadoras.

1. Impactos Positivos

- **Eficiência na Manutenção:** O uso de pá carregadeira agiliza o trabalho de nivelamento e remoção de detritos, resultando em estradas mais seguras e em melhor estado de conservação.
- **Redução da Necessidade de Cargas Pesadas:** Com estradas adequadamente mantidas, há uma redução na necessidade de transporte de materiais pesados e, consequentemente, menos desgaste ao meio ambiente.

2. Impactos Potenciais Negativos

- **Erosão e Compactação do Solo:** O trânsito constante da pá

carregadeira pode causar compactação do solo, dificultando a infiltração de água e aumentando o risco de erosão, especialmente em áreas inclinadas.

- **Desmatamento e Alteração de Habitats:** Dependendo da área em que o equipamento é utilizado, pode haver desmatamento ou destruição de habitats naturais, afetando a fauna e a flora locais.
- **Emissões de Poluentes:** A operação de máquinas pesadas, como a pá, gera emissões de poluentes atmosféricos, que podem afetar a qualidade do ar e contribuir para a poluição sonora.

3. Medidas de Mitigação

Para minimizar os impactos negativos do uso de pá carregadeira, as seguintes estratégias serão implementadas:

- **Treinamento e Capacitação:** Garantir que o operador seja devidamente treinado para operar as máquinas de forma eficiente e segura, reduzindo o risco de danos ao solo e ao meio ambiente.
- **Uso de Equipamento Apropriado:** Optar por máquinas que possuam tecnologias mais limpas e eficientes, reduzindo a emissão de poluentes e o consumo de combustível.
- **Gestão da Água:** Criar drenagens adequadas para evitar a erosão e o escoamento de água pluvial nas áreas onde a pá carregadeira estiver operando.
- **Limitação de Atividades em Áreas Sensíveis:** Estabelecer restrições para o uso de pá carregadeira em áreas sensíveis, como zonas de conservação e ecossistemas frágeis.
- **Monitoramento Ambiental:** Implementar um programa de monitoramento dos impactos ambientais durante e após a execução dos serviços, permitindo ajustes e revisões quando

necessário.

4. Considerações Finais

A operação de pá carregadeira para a manutenção das estradas rurais pode ter impactos significativos no meio ambiente, mas, com a adoção de boas práticas e medidas mitigadoras, é possível minimizar esses efeitos. O equilíbrio entre o progresso da infraestrutura e a preservação ambiental é essencial para garantir um desenvolvimento sustentável em áreas rurais.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação de serviços de operadores de pá carregadeira para a manutenção de estradas rurais é uma solução viável e necessária, considerando os benefícios diretos e indiretos que essa ação pode proporcionar às comunidades locais e ao meio ambiente. A seguir, apresentamos uma análise que fundamenta essa viabilidade.

1. Necessidades Identificadas

A manutenção eficaz de estradas rurais é essencial para:

- Garantir o acesso a áreas produtivas e melhorar a logística do escoamento de produtos agrícolas.
- Promover a segurança nas vias, reduzindo as chances de acidentes e aumentando a eficiência do transporte.
- Facilitar o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, para as comunidades rurais.

2. Vantagens da Contratação

- **Expertise Técnica:** Operadores qualificados possuem habilidades

específicas que garantem um trabalho executado de forma eficiente e segura, minimizando riscos de acidentes e danos ao meio ambiente.

- **Redução de Custos:** A contratação de serviços especializados pode resultar em uma redução de custos a longo prazo, evitando retrabalho e promovendo o uso mais eficiente de recursos financeiros.
- **Flexibilidade e Agilidade:** A contratação permite uma resposta mais rápida a demandas emergenciais, como reparos urgentes devido a eventos climáticos, o que é crucial em regiões vulneráveis.
- **Sustentabilidade:** Com a implementação de práticas de operação sustentáveis, como mencionado anteriormente, o impacto ambiental pode ser mitigado, alinhando as atividades à conservação dos ecossistemas locais.

3. Considerações sobre a Adequação

- **Análise de Custo-Benefício:** A viabilidade econômica da contratação deve ser analisada em termos de custo-benefício, levando em conta a importância de estradas bem conservadas para o desenvolvimento rural.
- **Avaliação de Riscos:** Os riscos associados à falta de manutenção ou à utilização inadequada de recursos não são apenas financeiros, mas também sociais e ambientais, apontando para a necessidade de uma contratação apropriada.
- **Compromissos Ambientais:** Em um contexto em que a sustentabilidade é uma prioridade global, a integração de práticas ambientalmente responsáveis na operação de pá carregadeira é fundamental.

4. Conclusão

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Diante do exposto, a contratação de serviços de operadores de pá carregadeira se revela não apenas viável, mas essencial para atender às necessidades de manutenção das estradas rurais. Essa contratação propicia vantagens significativas em termos de eficiência, segurança e sustentabilidade. É imprescindível, no entanto, que sejam observadas as boas práticas e o treinamento adequado dos operadores, garantindo que a operação contribua positivamente para o desenvolvimento das comunidades e para a proteção ambiental.

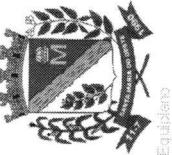
Assim, recomenda-se prosseguir com o processo de contratação, com a adoção de critérios rigorosos e práticas sustentáveis, visando ao melhor atendimento das demandas identificadas.

Nilson P. Matos
NILSON PALHANO DE MATOS
FISCAL DO CONTRATO

lumbos
LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE

Santa Maria do Oeste/PR, 03 junho de 2025.


ELIZEU SCHREINER
Sec. Mun. De Viação



Município de Santa Maria do Oeste - 2023
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/06/2025

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGÃO	200.000,00	200.000,00	2.330,87	197.669,13
002 DEPARTAMENTO DE VIAGÃO	200.000,00	200.000,00	2.330,87	197.669,13
26.782.2601.2056 Atividades do Departamento de Viação	200.000,00	200.000,00	2.330,87	197.669,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02500 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Lives)	200.000,00	200.000,00	2.330,87	197.669,13
Total Geral	200.000,00	200.000,00	2.330,87	197.669,13

Critérios de seleção.

Data do cálculo: 04/06/2025

Orgão entre: 10 e 10

Ordem: 056

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fls. 29
~~Marcia Renata Rosa
Consultora CRC PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93~~

FLS. 29

ANEXO II**REQUERIMENTO**

PROPONENTE: Valdo Ignácio dos Santos
ENDEREÇO: Sítio Bom Jesus, Rio Feio – Santa Maria do Oeste, PR
CNPJ: 60.479.204/0001-89
FONE: (42)9914-4278
EMAIL: dossantosvaldo@gmail.com

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. A empresa 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS estabelecida em Santa Maria do Oeste inscrita no CNPJ sob o nº 60.479.204/0001-89 através de seu representante legal Sr. Valdo Ignácio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00 vem requerer o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE. para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
04	Operador de pá carregadeira	Valdo Ignácio dos Santos	03434191350	836.718.119-00

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, 23 de maio de 2025.

60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS
Representante: Valdo Ignácio dos Santos
CNPJ Nº 60.479.204/0001-89

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil VALDO IGNACIO DOS SANTOS **CPF** 836.718.119-00

CNPJ 60.479.204/0001-89 **Data de Abertura** 22/04/2025

Nome Empresarial
60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 22/04/2025

Endereço Comercial

CEP 85230-000	Logradouro SITIO BOM JESUS	Número S/N
Bairro RIO FEIO	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 22/04/2025	Fim
------------------------------	-----------------------------	------------

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

*Gleison
F*

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 60.475.784 PEDRO DE LIMA			Protocolo: PRC2502121577
NIRE : 41821324687 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41821324687	CNPJ 60.475.784/0001-36	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/04/2025	Inicio de Atividade 22/04/2025
Endereço Completo Vila RESERVADO, N° S/N, RURAL-Santa Maria do Oeste/PR- CEP85230-000			
Objeto SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE			
Capital R\$ 100,00 (cem reais)		Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)	
Arquivamento		Situação ATIVA	
Data 22/04/2025	Número 41821324687	Ato/evtos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PEDRO DE LIMA Identidade: 59276860959 Estado civil: NÃO INFORMADO CPF: 592.788.609-59 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2025, às 08:25:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THCHTK56.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão desse documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Eleonora J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.479.204/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2025	
NOME EMPRESARIAL 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO SIT BOM JESUS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO RIO FEIO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOSSANTOSVALDO518@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9914-4278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025 às 09:10:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS
CNPJ: 60.479.204/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:29 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **DDA6.998D.927B.B92D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eduardo B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036839153-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 60.479.204/0001-89

Nome: 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Breno J



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/08/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2025

NEGATIVA Nº: 254/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH2J2XTHQMBF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
57649	60.479.204/0001-89		

ENDERECO

VL RESERVADO, S/N - RURAL Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Matheus Iassiunik
 Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro
 SANTOS

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS

Gleison J

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição** : 60479204/0001-89**Razão Social** : VALDO IGNACIO DOS SANTOS**Endereço** : STO BOM JESUS SITIO BOM JESUS / ZONA RURAL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

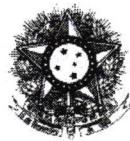
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025**Certificação Número:** 2025052110446418372580

Informação obtida em 21/05/2025, às 10:44:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.479.204/0001-89

Certidão nº: 27646849/2025

Expedição: 20/05/2025, às 09:36:45

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.479.204/0001-89**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Bleu J



Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS



...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200154

TITULAR
HELIOS BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS

CNPJ 60.479.204/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 22 de Maio de 2025



FABRICIO BARBOSA RIBAS

Certificação

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

CERTIFICADO



A EXCELENCIA EM FORMAR OPERADORES!

COOPMAQ PROFISSÕES - CNPJ: 32.369.528/0001-29
Lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97
PREGAMENTAÇÃO LEGAL DO CURSO

CERTIFICO QUE O ALUNO (A)

VALDO IGNACIO DOS SANTOS

CONCLUIU O CURSO DE

OPERADOR DE PÁ CARREGEIRA

COM A CARGA HORÁRIA DE 42H (QUARENTA E DUAS HORAS).
PERÍODO **04/11/2024 A 10/11/2024**

ESTANDO APTO A EXERCER AS FUNÇÕES RELATIVAS A PROFISSÃO

Somiro & O.A.
Samira de Oliveira Andrade
Técnica de Segurança Responsável
0125371/SP

Aluno (a)

Rafael Fontanezi de Jesus
Instrutor de Máquinas e Equipamentos Responsável
ZM77/SP

Conteúdo Programático:

- * HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO;
- * NR - 6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI's e EPC's); E EQUIPAMENTOS;
- * PRINCIPAIS DOENÇAS OCUPACIONAIS;
- * NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO RELATIVAS À SEGURANÇA E SAÚDE ORGANIZACIONAL;
- * ESTUDOS E ORIENTAÇÃO SOBRE O MERCADO DE TRABALHO;
- * NR - 11 LEGISLAÇÃO;
- * SIMBOLOGIA;
- * DIREÇÃO DEFENSIVA NA OPERAÇÃO;
- * INFORMAÇÕES SOBRE OS COMPONENTES DA MÁQUINA;
- * TÉCNICAS DE OPERAÇÃO;
- * NR - 12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS
- * APRESENTAÇÃO DA MÁQUINA;
- * COMPONENTES E SUAS FUNÇÕES;
- * IDENTIFICAÇÃO DOS COMANDOS E DISPOSITIVOS DE CONTROLE;
- * PEDAIS E ALAVANCAS (JOYSTICK)
- * INSTRUMENTOS DOS PAINÉIS;
- * MANUTENÇÃO PREVENTIVA DIÁRIA (CHECK-LIST);
- * NORMAS DE SEGURANÇA NA OPERAÇÃO;
- * TÉCNICAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE;
- * TÉCNICAS DE ESCAVAÇÃO E ENCHIMENTO.

Nº REGISTRO	PÁGINA	
21697	712	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ATA 13/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0003/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Aos 27 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, as 09:00hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 003/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 003/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

ITEM 01 – OPERADOR DE MOTO NIVELADORA:

1º - 60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, com o profissional Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 274/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI**, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de moto niveladora – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos) a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

- ITEM 02 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:

1º - 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO, inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, com o profissional Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 42

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 279/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO**, inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, não cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025**, não apresentou o item 6.1.2 letra b conforme edital, sendo assim a comissão de licitação solicitou um novo exame com novo protocolo conforme edital item 7.6, com a falta de documentação a empresa deixa sua posição de 1º lugar, a empresa com a posição de 2º lugar conforme protocolo passa ocupar o 1º lugar pelo ocorrido, pois no item 7.7 do edital especifica-se que serão considerados credenciados aqueles que atenderem todos as exigências contidas no edital.

2º 60.475.784 PEDRO DE LIMA, inscrita no CNPJ 60.475.784/0001-36, localizada na Vila Reservado, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Pedro de Lima, inscrito no CPF nº 592.768.609-59, com o profissional Pedro de Lima, inscrito no CPF nº 592.768.609-59, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 288/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do segundo credenciado, verificou-se que a empresa: **60.475.784 PEDRO DE LIMA**, inscrita no CNPJ 60.475.784/0001-36, localizada na Vila Reservado, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Pedro de Lima, inscrito no CPF nº 592.768.609-59, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de retroescavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

3º 60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI, inscrita no CNPJ 60.968.643/0001-55, localizada na Rua das Antas, s/n, Vila Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Cleverson Florkoski, inscrito no CPF nº 128.865.789-75, com o profissional Cleverson Florkoski, inscrito no CPF nº 128.865.789-75, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 293/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do terceiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI**, inscrita no CNPJ 60.968.643/0001-55, localizada na Rua das Antas, s/n, Vila Podolan – Santa Maria do



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS.
47

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Cleverson Florkoski, inscrito no CPF nº 128.865.789-75, não cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025**, pois o mesmo apresentou certificado de tratorista agrícola o qual não coincidiu com o item do requerimento serviços de operador de retroescavadeira, assim a empresa fica desclassificada para este item.

4º 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO, inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, com o profissional Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 295/2025.

Conforme solicitação da comissão de licitação o responsável pela Empresa **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO**, inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, o Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, apresentou um novo protocolo com o documento faltante item 6.1.2 letra b do edital, conforme item 7.6 foi apresentado um novo exame protocolo, sendo assim a empresa passa a ocupar o 4º lugar do credenciamento.

ITEM 3 – OPERADOR DE ESCAVADEIRA:

1º 57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO, inscrita no CNPJ 57.006.958/0001-07, localizada na Rua Francisco G Costa, s/n, Bairro São Jorge – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10, com o profissional Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 282/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO**, inscrita no CNPJ 57.006.958/0001-07, localizada na Rua Francisco G Costa, s/n, Bairro São Jorge – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de escavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

ITEM 04 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sitio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, com o profissional Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 289/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sitio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de pá carregadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos) a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

ITEM 05 – OPERADOR E ROLO COMPACTADOR:

- Não houve Empresas Credenciada até o momento, sendo que a chamada pública nº 03/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Viação, para as devidas providencias.

[Signature]
Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

[Signature]
Matheus Iassunik dos Santos
Membro

[Signature]
Eliane de Faria Rodrigues
Membro



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 45

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação, referente à **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

- Valor Total: R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho 2025.

Atenciosamente,


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 070/2025**, e Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, que visa a solicitar a “**CREDECNIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**” de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sr. Elizeu Schreiner, MD. Secretário Municipal de Viação, em data de 03 de Junho de 2025, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2025.

Consta do Credenciamento às fls. 14, e a sugestão do Sr. Secretário de contratação da empresa **VALDO IGNÁCIO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ 60.479.204/0001-89**, com sede na Localidade de Rio feio, Sítio Bom Jesus, no município de Santa Maria do Oeste-PR. Cumpriu as exigências de Chamada Pública **003/2025**, e esta apta a prestação de serviço de operador de pá carregadeira, com a quantidade de 2400 horas, sendo o valor de **R\$ 33,33** (trinta e três reais e trinta e três centavos) a hora, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 79.992,00** (setenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).



Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 09 de junho de 2025, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, imparcialidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe; **"Art. 74.- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

48
FLS.

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 09 de Junho 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 49

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 070/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sitio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, para a **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Junho de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITODESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 070/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sitio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00. Cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de pá carregadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

- Valor Total: R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho de 2025.



OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 51

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°025/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 070/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS**, da CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sitio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, para a “**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.**”

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021,
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 070/2025
 Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sitio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00. Cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de pá carregadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

- Valor Total: R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho de 2025.



OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:00151A36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/06/2025. Edição 3294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AtoTeca

Pesquisa

Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**Identificador:** 4442422/1**Tipo Documento:** Inexigibilidade**Subentidade:****Número:** 25**Ano:** 2025**Data da Assinatura:** 09/06/2025**Ementa:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.**Assunto:** Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
10/6/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3294	382	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	VALDO IGNACIO DOS SANTOS.pdf	Baixar

[Voltar](#)

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º 6.296.081-7 e inscrito no CPF/MF sob n.º 701.594.329-87.

CONTRATADA: 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n.º 60.479.204/0001-89, com sede no Sitio Bom Jesus, Rio Feio, s/n na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, CEP- 85.230-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Valdo Ignacio dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.977.050-0e CPF/MF n.º 836.718.119-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR." e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

Dotação						
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte	
2025	2500	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.002.26.78 2.2601.2056	Do Exercício	



TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

- I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
- V - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
- VI - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- VII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
- VIII - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- IX - Participar de reuniões quando convocado;
- X - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
- XI - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- XII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- XIII - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- XIV - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.



- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços irá abranger o perímetro urbano e rural de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidor Senhor ELIZEU SCHREINER.

A fiscalização do presente contrato será realizado pelo servidor Designado pela Secretaria Municipal de Viação, senhor Nilson Palhano de Matos.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 003/2025, conforme abaixo discriminado:



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD/HORA POR OPERADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (DOZE) MESES	12
04	Operador de pá carregadeira	2400	R\$ 33,33	R\$ 79.992,00	

1. O pagamento será efetuado até trinta (30) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao número de horas trabalhadas no mês, devidamente assinada e aprovada por esta municipalidade, atestando a execução dos serviços.
2. Nenhum pagamento será efetuado pela **CREDENCIANTE** ao **CREDENCIADO** enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento. Havendo erro na nota fiscal, circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao credenciado e o pagamento ficará pendente até que a regularização esteja sanada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de- obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 59

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Junho de 2025.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues
ELIANE DE FARIA RODRIGUES
RG.: 11.046.544-0
CPF: 101.496.509-81

Andreia Kaviak
ANDREIA KAVIAK
RG.: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

S.S. 60

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº 60.479.204/0001-89, com sede no Sítio Bom Jesus, Rio Feio, s/n na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, CEP- 85.230-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Valdo Ignacio dos Santos.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA POR OPERADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (DOZE) MESES	12
04	Operador de pá carregadeira	2400	R\$ 33,33	R\$ 79.992,00	

Data de assinatura: 10 de Junho de 2025.

Vigência: 09/06/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,
 Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS
 Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n.º 60.479.204/0001-89, com sede no Sítio Bom Jesus, Rio Feio, s/n na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, CEP- 85.230-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Valdo Ignacio dos Santos.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA POR OPERADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
04	Operador de pá carregadeira	2400	R\$ 33,33	R\$ 79.992,00

Data de assinatura: 10 de Junho de 2025.

Vigência: 09/06/2026

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:6FE83C5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2025. Edição 3295

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>